

Homens que se relacionam com homens e o enfrentamento da violência na intimidade

Men who relate to men and coping with intimate partner violence

Hombres que se relacionan con hombres y afrontamiento de la violencia de pareja

Les hommes qui ont des relations avec les hommes et qui font face à la violence conjugale

 10.5020/23590777.rs.v24i1.e13518

Daniel Cerdeira de Souza  

Professor adjunto da Universidade Federal do Amazonas, lotado no Instituto de Natureza e Cultura - INC. Doutor em Psicologia com área de concentração Psicologia Social e Cultura pela Universidade Federal de Santa Catarina na linha de Processos de Subjetivação, Gênero e Diversidade (UFSC/2019-2021). Mestre em Psicologia na linha de Processos Psicossociais pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM/2016-2018). Especialista em Terapia Cognitivo Comportamental pela UNIFIA (2016-2017). Especialista em Psicologia Social pela FAVENI (2020-2020) Graduado em Psicologia (CRP 20/06816) pelo Centro Universitário do Norte (2011-2015). É líder do grupo de pesquisa: Relações de Gênero, Sexualidade e direitos humanos (Certificado pelo CNPq).

Adriano Beiras  

Professor Adjunto do Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Em 2023, realiza pós-doutorado Senior na Universidade Autônoma de Barcelona, UAB, Espanha. Professor do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFSC e do Programa de Pós-graduação Interdisciplinar de Ciências Humanas (PPGICH). Mestre em Psicologia por esta mesma instituição (UFSC), Doutor Europeu em Psicologia Social pela Universidade Autônoma de Barcelona (UAB), Espanha (com Menção Doutor Europeu), revalidado pela UFSC, no Brasil.

Iolete Ribeiro da Silva  

Professora Titular da Universidade Federal do Amazonas, doutora em Psicologia pela Universidade de Brasília. Docente no Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UFAM e Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPSI/UFAM. Presidenta da Associação Brasileira de Psicologia Social - ABRAPSO (2024-2025). Relatora Nacional de Direitos Humanos da Plataforma DHESCA (2023-2024). Professora Visitante na Universidad Nacional Entre Ríos (UNER)/Argentina (2022). Filiada à Associação Brasileira de Pesquisadoras/es Negras/os. Integrante do Núcleo de Estudos Afro Indígena e líder do Grupo de Pesquisa Subjetividades e processos de desenvolvimento dos povos amazônicos.

Resumo

No Brasil, as redes de atenção à violência por parceiro íntimo foram organizadas historicamente para atender as necessidades de mulheres vitimadas em relações heterossexuais, de modo que recursos para o enfrentamento da violência nas relações homossexuais são escassos ou inexistentes. O objetivo do estudo foi compreender os significados do enfrentamento à violência íntima vivida por homens que se relacionam com homens. Metodologicamente, o estudo é qualitativo, onde entrevistamos oito homens que se relacionam com homens e analisamos os dados a partir da análise temática. A análise possibilitou a construção de quatro temas: 1) Amigos como fonte de apoio e revitimização; 2) Família; 3) Movimento LGBT; 4) Denúncia ao Estado, que discutem a inexistência de recursos para o enfrentamento da violência íntima, fazendo com que a principal fonte de apoio nesses casos sejam os informais. Concluímos que é necessária a articulação política para a construção de uma rede de atenção para o enfrentamento à violência nas relações homossexuais.

Palavras-chave: violência por parceiro íntimo, homens que fazem sexo com homens, homossexualidade

Abstract

In Brazil, care networks for intimate partner violence were historically organized to meet the needs of women victimized in heterosexual relationships. The resources for coping with violence in homosexual relationships are scarce or non-existent. The objective of the study was to understand the meaning of facing intimate violence experienced by men who have relationships with men. Methodologically, the study is qualitative, where we interviewed eight men who relate to men and analyzed the data using the thematic analysis. The analysis allowed

the construction of four themes: 1) Friends as a source of support and revictimization; 2) Family; 3) LGBT Movement; 4) Complaint to the State, which discusses the lack of resources to face intimate violence, making the main source of support in these cases to be informal. We conclude that political articulation is necessary for the creation of a care network to confront violence in homosexual relationships.

Keywords: *intimate partner violence, men who have sex with men, homosexuality.*

Resumen

En Brasil, las redes de atención a la violencia de pareja fueron históricamente organizadas para atender las necesidades de las mujeres víctimas de relaciones heterosexuales. Por este motivo los recursos para el enfrentamiento de la violencia en las relaciones homosexuales son escasos o inexistentes. El objetivo del estudio fue comprender los significados del enfrentamiento de la violencia íntima experimentado por hombres que tienen relaciones con hombres. Metodológicamente, el estudio es cualitativo, donde entrevistamos a ocho hombres que se relacionan con hombres y analizamos los datos del análisis temático. El análisis permitió la construcción de cuatro temas: 1) Amigos como fuente de apoyo y revictimización; 2) Familia; 3) Movimiento LGBT; 4) Denuncia al Estado. Estas categorías discuten la falta de recursos para enfrentar la violencia íntima, haciendo que la principal fuente de apoyo en estos casos sea informal. Concluimos que la articulación política es necesaria para la construcción de una red de atención al enfrentamiento de la violencia en las relaciones homosexuales.

Palabras llave: *violencia de pareja íntima, hombres que tienen sexo con hombres, homosexualidad*

Résumé

Au Brésil, les réseaux de prise en charge de la violence conjugale ont été historiquement organisés pour répondre aux besoins des femmes victimes dans les relations hétérosexuelles, de sorte que les ressources pour faire face à la violence dans les relations homosexuelles sont rares ou inexistantes. L'objectif de l'étude était de comprendre les significations de faire face à la violence intime vécue par les hommes qui ont des relations avec des hommes. Méthodologiquement, l'étude est qualitative, où nous avons interrogé huit hommes qui se rapportent aux hommes et analysé les données de l'analyse thématique. L'analyse a permis de construire quatre thèmes: 1) Amis comme source de soutien et de revictimisation; 2) Famille; 3) Mouvement LGBT; 4) Dénonciation à l'État, qui discute du manque de ressources pour faire face à la violence intime, faisant de la principale source de soutien dans ces cas d'être informelle. Nous concluons que l'articulation politique est nécessaire à la construction d'un réseau de soins pour faire face à la violence dans les relations homosexuelles.

Mots-clés : *violence entre partenaires intimes, hommes ayant des rapports sexuels avec des hommes, homosexualité*

As relações íntimas vêm sendo redefinidas a partir das constantes transformações sociais, econômicas, políticas e culturais e consistem no contato afetivo e sexual consentido entre pessoas, que podem ser desde encontros casuais com finalidade de obtenção de prazer mútuo, até relações duradouras como namoros, uniões estáveis e/ou casamentos, monogâmicos ou não (Costa & Cenci, 2014).

Nesse contexto, encontram-se as relações entre pessoas do mesmo gênero, que foram reconhecidas no Brasil pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2011 (STF, 2011). Ainda assim, o casamento homossexual não é lei no país, o que fez com que muitos cartórios não realizassem a união entre homossexuais. Foi quando em 2013, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou a Resolução 175, que obrigava cartórios a celebrar o casamento entre pessoas do mesmo gênero (CNJ, 2013).

A ausência de legislações específicas sobre relações homossexuais culmina em diversas barreiras para sua efetivação e as invisibiliza. Parte dessa invisibilização atinge os casos de violência por parceiro íntimo (VPI) dessa população. A VPI consiste em atos que ameacem ou que causem danos ao parceiro em uma relação íntima (Franco & Lourenço, 2022), independentemente de sua configuração ou tempo de duração, podendo ocorrer, ainda, após o término da relação (Memiah et al., 2021).

Para lidar com essa demanda, diversos países organizaram redes de atenção que envolvem dispositivos jurídicos, de atenção psicossocial e saúde (Oliveira et al., 2015). Mas essa organização deixa de acolher homossexuais vitimados na intimidade, pois foram organizadas prioritariamente para o atendimento das necessidades de mulheres vítimas de seus parceiros em relações heterossexuais, baseando-se quase que exclusivamente nas categorias de gênero para a compreensão e intervenção.

O Brasil tem como marco de enfrentamento à VPI a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340, 2006), que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Em relação a homens vítimas de VPI, a legislação brasileira não apresenta nenhum dispositivo jurídico de resposta e sofre de um apagão de dados sobre. De acordo com Souza e Honorato (2020), no Brasil, a falta de dados sobre VPI nas relações homossexuais é fruto da falta de inteligibilidade dessas relações, ou seja, a sociedade brasileira tem dificuldades em compreender como se estruturam as relações homossexuais, e isso, aliado aos processos discriminatórios a que homossexuais são historicamente submetidos, faz com que se dissipe na sociedade a impressão de que essas relações seriam isentas de violências.

Muitos homens que se relacionam com outros homens podem não se identificar como gays ou bissexuais e, dessa forma, utilizamos a terminologia *Homem que se Relacionam com Homens* (HRH) para fugir de reducionismos que

envolvem relacionamentos íntimos dissidentes da heterossexualidade. Consideramos não somente a prática sexual, mas o entrelaçamento dos parceiros a partir de vínculos sexuais, afetivos e socioculturais e incluímos HRH, independentemente de sua orientação sexual (Mora et al., 2018).

As relações íntimas entre homens se encontram no estudo das masculinidades, que aqui são entendidas como plurais, situadas em contextos sociais e históricos. Rejeitamos a ideia de “crise de masculinidade” devido ao essencialismo do termo, onde, para a masculinidade entrar em “crise”, ela teria uma essência, que foi fragmentada e deveria voltar a tal. Antes, entendemos as masculinidades a partir da perspectiva de gênero, sendo feitas a partir da performatividade, que corresponde a repetições de significados que tem um efeito social de nos tornar homens ou mulheres (Butler, 2003).

A VPI é uma realidade pouco investigada no contexto de HRH, visto que desde que os estudos sobre masculinidade ganharam destaque nas ciências, esse fenômeno permanece pouco explorado (Rollè et al., 2018). De acordo com Aguayo e Nascimento (2016), os estudos sobre masculinidade focam em questões como violência contra as mulheres (tendo homens como autores), igualdade de gênero no trabalho e nas tarefas domésticas e na saúde como constructo social, de modo que parece existir um silenciamento ou mesmo um desinteresse pelo estudo da VPI entre homens. No entanto, um olhar atento aos dados de alguns estudos específicos aponta questões importantes, como: todos os 52 HRH participantes da pesquisa de Stephenson et al. (2014) relataram VPI perpetrada ou vitimada. Assim, Stephenson & Finneran (2016) sugerem que HRH podem experimentar taxas de abuso semelhantes às das mulheres heterossexuais, dado esse que é corroborado por Callan et al. (2020). Edwards et al. (2015) sugerem que HRH podem apresentar taxas significativas de vitimação sexual em relacionamentos e isso aumenta a vulnerabilidade a infecções sexualmente transmissíveis.

Strasser et al. (2012) explica que HRH têm duas vezes mais probabilidade de sofrer violência íntima do que homens heterossexuais e que a experiência de VPI parece normalizada entre HRH, sendo o que se espera ao entrar em um relacionamento íntimo com outro homem. Além do mais, as discriminações de cunho homofóbico e as categorias de gênero criam a percepção social de que homens não podem ser vítimas na intimidade e que HRH poderiam sair do relacionamento violento facilmente, pois como seriam promíscuos e teriam muitos parceiros, seria relativamente fácil abandonar uma relação abusiva para entrar em outra relação supostamente saudável (Chong et al., 2013), e isso faz com que a sociedade minimize a gravidade da violência íntima nessas pessoas. Além do mais, a maioria das pesquisas sobre VPI focam em relacionamentos heterossexuais e estudos sobre violência nas relações homossexuais são menos expressivos, uma vez que esse fenômeno questiona o pressuposto feminista de que a VPI advém de relações de gênero desiguais (Santos & Caridade, 2017).

Liu et al. (2021) explicam que HRH estão em alto risco para a VPI, tanto no aspecto da vitimização quanto na perpetração. Na ampla revisão dos referidos autores, que analisou 52 estudos com um total de 32.048 HRH participantes, a prevalência de vitimização por VPI foi de 33% e de perpetração de 29%. A violência psicológica/emocional foi a mais preponderante, com índices de 33% de vitimização e 41% de perpetração.

Souza et al. (2022) explicam que a VPI entre HRH é envolta em uma gama de significados que envolvem disputa de poder entre os HRH na relação, onde a VPI funcionaria como uma forma de “marcação de território” entre os parceiros, de modo que quem é violento é representado como “mais masculino”. Outros fatores relacionados à VPI entre HRH seriam a desigualdade de renda entre os parceiros e a infidelidade real ou imaginária, podendo a VPI ocorrer como forma de proteger/vingar a honra masculina de quem foi traído. Por fim, os autores ainda explicam que minorias sexuais estão em maior risco se considerar o uso de álcool e outras drogas devido o contexto de discriminação ao qual são submetidos ao longo de seu desenvolvimento, pois esse uso funciona tanto como preditor de VPI como um potencializador da sua gravidade.

Barreiras institucionais dificultam que pessoas do mesmo gênero reconheçam e denunciem a violência vivida na intimidade. Os sistemas de atendimento a essa demanda não estão configurados para atender pessoas não heterossexuais vítimas de VPI. Essa questão se alia à discriminação, que faz com que muitas pessoas homo/bissexuais vítimas de VPI sejam excluídas das políticas voltadas a essa temática, de modo que alguns dos principais relatos surge na busca por tais serviços. Essas pessoas são discriminadas e mal atendidas, e mesmo para aqueles que procuram auxílio e não tenham medo de discriminação, essa pessoa dificilmente será acolhida (Calton et al., 2016; Salter et al., 2021; Tarshis, 2020).

Essas barreiras de acesso aos sistemas de segurança e a falta de legislação específica sobre a VPI entre HRH tornam incertos os dados sobre esse fenômeno no Brasil. Assim, torna-se relevante compreender quais fatores sociais estão envolvidos na VPI dessa população. Dessa maneira, objetivamos compreender os significados do enfrentamento à VPI adotadas por um grupo de HRH em Manaus.

Significados são concepções sociais e históricas compartilhadas por um grupo que permitem compreender as experiências sociais a partir do ponto de vista dos sujeitos, possibilitando uma imersão em profundidade na realidade (Souza, 2018).

Método

Trata-se de um estudo qualitativo, descritivo e exploratório. Seguimos as resoluções 466/12 e 510/16 do Conselho Nacional de Saúde, sobre pesquisas com seres humanos no Brasil. A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em

Pesquisa da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) sob o parecer nº 4.219.311 e foi financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

Oito HRH participaram da pesquisa, escolhidos através do critério de conveniência, onde eram selecionados na medida em que estavam disponíveis e acessíveis (Creswell & Creswell, 2021). Foram incluídos HRH a partir de 18 anos, residentes em Manaus, que vivenciaram VPI de maneira perpetrada ou vitimada em uma relação íntima com outro homem. Como critérios de exclusão, não participaram do estudo os HRH com algum problema de saúde mental ou comprometimento neurológico que os impedia de se comunicar. Além disso, não participaram do estudo HRH trans. Nomeamos os participantes a partir da referência P1 (participante 1) até P8 (participante 8).

Encontramos os participantes através da técnica da bola de neve, onde os indivíduos selecionados para a pesquisa convidam novos participantes. Ela é útil para se estudar populações de difícil acesso (Bockorni & Gomes, 2021). O critério de conveniência e o método da bola de neve foram utilizados considerando o estigma de ser HRH e a sensibilidade do tema.

A pesquisa foi divulgada nas redes sociais e os interessados entraram em contato com o pesquisador. A construção dos dados ocorreu em agosto de 2020 e se deu através da entrevista semiestruturada (Marconi & Lakatos, 2021), que tiveram em torno de uma hora de duração cada, sendo gravadas para posterior transcrição. A coleta considerou as regras de distanciamento social por conta da pandemia de Covid-19 e os participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE). Algumas perguntas da entrevista semiestruturada foram: Em quais situações de VPI você já se encontrou? O que fez para lidar com isso? Quais foram suas redes de suporte social?

Participaram da pesquisa quatro HRH autodeclarados brancos e quatro negros. Quanto a orientação sexual, sete participantes se declararam homossexuais e um bissexual. A orientação sexual diz respeito ao envolvimento amoroso e/ou atração sexual desenvolvida por um outro, o que envolve se interessar por homens e mulheres cis ou trans. A bissexualidade consiste na atração sexual e/ou envolvimento emocional ou amoroso por pessoas de ambos os sexos e a homossexualidade é a atração sexual e/ou envolvimento emocional ou amoroso por pessoas do mesmo gênero (Zani & Terra, 2019). Somente um participante (P3) se encontrava em um relacionamento estável e os demais declararam estar solteiros no momento da entrevista, portanto, os relatos de VPI deste estudo dizem respeito a relações do passado para todos os participantes.

Cinco participantes possuíam o ensino superior completo, um cursava o ensino superior e outro tinha o ensino médio completo. Quanto à identidade de gênero, todos os participantes se declararam cisgêneros. A cisgeneridade corresponde à identificação com o gênero que lhe foi atribuído ao nascer (Zani & Terra, 2019).

Cinco participantes relataram estar desempregados e que faziam trabalhos informais para obter renda. As principais atividades eram ser motorista de aplicativo (P8), *freelancer* de criação de arte e propaganda (P3, P4 e P7) e educador social (P1). Os que tinham ocupação formal correspondiam a áreas da saúde e educação: P6, como médico, P5 como enfermeiro e P2 que é professor de ensino básico. Nenhum dos participantes declarou ter alguma deficiência. Na Tabela 1, caracterizamos os participantes da pesquisa.

Tabela 1:

Caracterização dos participantes da pesquisa.

	Idade (anos)	Raça	Identidade de gênero/ orientação sexual	Status de parceiro Íntimo	Escolaridade	Religião	Ocupação atual	Disparadores da VPI
P1	30	Pardo	Cis/ Homossexual	Solteiro	Médio completo	Umbanda	Autônomo	Infidelidade
P2	37	Branco	Cis/ Homossexual	Solteiro	Sup. completo (Letras)	Candomblé	Professor	Infidelidade
P3	28	Branco	Cis/ Homossexual	Namorando	Sup. completo (Publicidade/ Propaganda)	Agnóstico	Autônomo	Infidelidade
P4	32	Branco	Cis/ Homossexual	Solteiro	Sup. completo (Designer)	Agnóstico	Autônomo	Infidelidade
P5	25	Negro	Cis/ Homossexual	Solteiro	Sup. completo (Enfermagem)	Agnóstico	Coordenador de ONG	Sexo
P6	40	Pardo	Cis/ Homossexual	Solteiro	Sup. completo (Medicina)	Agnóstico	Médico plantonista	Infidelidade
P7	25	Negro	Cis/ Bissexual	Solteiro	Sup. completo (Publicidade/ Propaganda)	Daimista	Autônomo	Racismo
P8	25	Branco	Cis/ Homossexual	Solteiro	Sup. cursando (Administração)	Agnóstico	Autônomo	Exposição de orientação sexual/ infidelidade

Os dados foram analisados a partir da Análise Temática (AT) de Braun e Clarke (2021), que identifica, interpreta e relata padrões, oferecendo uma organização rica em detalhes, sendo composta por seis fases: 1) Familiarização com os dados – a transcrição e revisão; 2) Geração de códigos, destacando sistematicamente dados relevantes no texto; 3) Busca de temas, reunindo os códigos em possíveis temas; 4) Revisão dos temas – verificação se os potenciais temas se encaixam no escopo do banco de dados; 5) Definição dos temas – nomeação e refinação dos detalhes de cada tema; e 6) Produção do relatório – a discussão dos dados. Aliado à AT utilizamos a interseccionalidade como operador analítico. Essa diz respeito à interação entre dois ou mais eixos de opressão na experiência do sujeito (Táboas, 2021). A ferramenta é útil nas análises das experiências de dissidentes da heterossexualidade, considerando os processos discriminatórios advindos do encontro entre raça, classe e gênero juntamente com a orientação sexual.

Resultados e discussões

Foi possível construir quatro temas que discutem os significados do enfrentamento à situação de violência na intimidade vivida por HRH: 1) Amigos como fonte de apoio e revitimização; 2) Família; 3) Movimento LGBT; 4) Denúncia ao Estado.

Amigos como fonte de apoio e revitimização

No presente estudo, participantes HRH envolvidos em situação de VPI relataram que tiveram como principal fonte de ajuda no enfrentamento da VPI o apoio informal caracterizado pelos amigos: “Até que chegou ao ponto que eu precisei expor isso de alguma forma, e foi onde esse meu amigo viu e começou a conversar comigo e foi ele que me ajudou a ter o impulso de sair de lá” (P1, 30 anos).

De acordo com Strasser et al. (2012), vítimas de VPI do mesmo gênero são mais propensas a procurar ajuda de amigos, porque as fontes formais são inacessíveis. Sylaska e Edwards (2015) discutem que o apoio informal é comum nos casos de VPI de minorias sexuais, pois o apoio empático é percebido como mais útil.

Mas o tema “amigos” também aparece de forma revitimizadora. Observemos a fala de P4: “Quando eu falei para um amigo sobre isso, ele me disse ‘ele te bateu por que você deixou’ (P4, 32 anos). A fala aponta para questões de masculinidade que versam sobre a ideia de um homem não poder ser vítima na intimidade, pois espera-se que ele possa se defender de qualquer tipo de agressão e, se ele não o faz, passa a ser considerado “menos homem” (Stiles-Shields & Carroll, 2014). Mas a VPI entre HRH também é estereotipada pela suposta bilateralidade da violência, ou seja, se um homem se defende da VPI perpetrada por seu parceiro, ele deixa de ser vítima e passa a ser perpetrador (Morgan et al., 2016), o que torna a busca de apoio por homens vitimados por seus parceiros mais difícil, ainda que esse apoio seja o informal.

Apesar de os amigos serem principalmente fonte de apoio emocional para lidar com a VPI, eles também representam certo risco diante da situação, pois o suporte oferecido muitas vezes pode não levar em consideração a complexidade do relacionamento do HRH que está passando por violência, já outra demanda envolve a questão de que alguns HRH reconhecerem que não podem contar com esta forma de apoio, pois não têm sua identidade sexual divulgada (Freeland et al., 2016).

Família

A família reproduz cristalizações de masculinidade sobre a forma de se enfrentar a VPI homossexual: “(...) imagina, eu vou chegar em casa e falar ‘mãe, eu apanhei de um cara’, ela responde ‘por que tu não bateu de volta?’ (P4, 32 anos).

A fala pode apontar para os estereótipos de masculinidades que tornam aceitável o uso da violência por homens, onde o “bater de volta” funcionaria como uma forma de proteger sua masculinidade. De acordo com Stiles-Shields e Carroll (2014), os estereótipos de gênero estipulam que HRH vítimas de VPI revidem a violência vivida, pois isso traria um “equilíbrio de poder na relação”.

Os participantes da presente pesquisa descreveram que nem sempre a família é uma rede de apoio para o HRH que sofre VPI: “(Ao relatar que não contou aos pais sobre a VPI sofrida) por que eles já são homofóbicos, eles iam ficar discriminando mais ainda, porque são dois homens, Deus não aprova (...), mas se eu falasse... Eu também nunca quis intrometer meus pais no meu relacionamento, e imagine agressão” (P8, 25 anos).

Podemos observar que, nesse caso, a VPI vivenciada por P8 funcionou como uma forma de “duplo armário”, pois caso o participante buscasse ajuda para essa demanda, ele teria que revelar não apenas a experiência de violência, mas também sua relação e/ou orientação sexual (Stiles-Shields & Carroll, 2014). A questão aqui envolve ainda a chamada produção de ausência, que é discutida por Santos (2000) como a ideia de que aquilo que não existe é, na verdade, ativamente produzido como não existente. Como uma experiência não credível de existência, algo a ser apagado da percepção social. Pode-se refletir que essa produção da ausência da participação familiar no caso de P8 tem como base a intersecção entre homofobia e religião. Isso aponta para o que Butler (2003) explica: que a sociedade ocidental criou uma ordem compulsória de sexo/gênero/desejo direcionada à heterossexualidade e que, para a manutenção dessa norma, diversos dispositivos são utilizados, como a religião

cristã. Todo aquele que foge de tal matriz é considerado um corpo com menos valor, passível de não receber acolhimento quando violentado, de forma que a violência sofrida pode ser percebida como uma punição divina por seu “desvio”.

Movimento LGBT

A VPI entre pessoas do mesmo gênero é largamente invisibilizada por diversos motivos, e um deles envolve a própria comunidade LGBT (lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros), que teme reforçar estigmas associados a tais relações (Chong et al., 2013). Para muitos na comunidade, existe a percepção de que divulgar a vitimização do VPI entre pessoas do mesmo gênero reforçaria os estigmas dessa população (Guadalupe-Diaz & Jasinski, 2016). Observemos a fala de P3:

Primeiro que a gente (comunidade LGBT) não dialoga sobre a violência que a própria comunidade sofre dos LGBT's. A gente discute violência de modo geral, mas não enquanto parceiros íntimos. Porque a gente acredita que a comunidade LGBT só sofre violência a partir dos padrões cis-heteronormativos, (...) que é sempre de fora para dentro, mas nunca de dentro para dentro, mas nunca de um homossexual. (P3, 28 anos)

Esse padrão descrito por P3 pode culminar na construção de uma percepção social de inexistência da VPI entre casais do mesmo gênero: “Achava que não existia porque ninguém fala nada, mas existe, temos medo de falar” (P6, 40 anos).

De acordo com Langenderfer-Magruder et al. (2014), devido à discriminação, a VPI entre os indivíduos do mesmo gênero é subestimada e as redes sociais do movimento LGBT são muito limitadas, principalmente em países onde as relações do mesmo gênero não são aceitas (Tarshis, 2020). O silenciamento descrito por P6 corrobora os resultados da pesquisa de Ferrari et al. (2021), quando os autores explicam que a VPI entre homens não chega aos órgãos legais devido ao receio de que quem denuncia sofra um duplo preconceito: o preconceito por viver uma relação homossexual e o de ser vítima de VPI.

A fala de P4 retrata a questão de que a atuação de muitos movimentos sociais LGBT's ficam centrados em violências da sociedade mais ampla contra LGBT's e não violência entre LGBT's: “Eles (os movimentos sociais) não tratam, já vi eles tratarem outras temáticas, mas nunca vi eles tratando a agressão íntima dentro do meio LGBT” (P4, 32 anos).

A história dos movimentos LGBT's no Brasil ainda é marcada por dificuldades e barreiras que impedem uma atuação ampla. Muitos movimentos sofrem com a falta de financiamento e com outras barreiras políticas e discriminatórias. Assim, os movimentos ficam centrados em pautas tidas como mais urgentes (como a violência homofóbica que culmina na morte) ou pautas que são financiadas, como a do HIV. Assim, de acordo com Goldberg-Looney et al. (2016), a comunidade LGBT não possui acesso a instrumentos e tecnologias sociais que possam dar suporte amplo a indivíduos dissidentes da heteronorma. Por exemplo, no Brasil, as políticas de VPI comunitárias são pensadas para indivíduos heterossexuais, o que impede o acesso de homossexuais ao apoio psicossocial.

O acesso à comunidade LGBT como suporte social pode reduzir os estressores que levam a VPI em casais de HRH (Stephenson & Finneran, 2016), mas é possível que a experiência do VPI impeça o envolvimento de HRH nos aspectos sociais da comunidade (Stephenson et al., 2013), dado o estigma envolvido em ser HRH e especialmente quando se está envolvido em VPI (Goldberg-Looney et al., 2016). Dessa forma, o status de minoria sexual também pode exacerbar os sentimentos de isolamento e desamparo frequentemente experimentado por vítimas de violência doméstica (Stiles-Shields & Carroll, 2014).

Mesmo organizações não governamentais que lidam com a VPI não se mostram como um recurso útil para HRH, pois essas organizações podem não saber como responder em relação à VPI dessas pessoas, além da dificuldade ao acolhimento de HRH vitimados na intimidade devido ao mito de que homens são apenas perpetradores (Freeland et al. (2016).

P7 traz uma outra problemática: “Eu não enxergo nada, nunca vi (...) e eu vou procurar quem para me ajudar? Porque o movimento social não faz nada (...) eu vejo o movimento social muito no carnaval, muito só sobre HIV/Aids” (P7, 25 anos).

Levantamos o questionamento se é de responsabilidade dos movimentos sociais lidar com a violência na intimidade. Não que não possa haver articulação entre movimentos sociais e Estado, mas no colocado por P7 parece existir uma expectativa de que os movimentos sociais devem lidar com tais casos. No entanto, tal ação é de responsabilidade do Estado, é responsabilidade do Estado lidar com essa demanda. A fala pode apontar para um efeito prático do discurso neoliberal.

O neoliberalismo diz respeito a uma política onde o Estado vai se eximindo da responsabilidade de garantir os direitos da população (Campos, 2017). A fala de P7, portanto, sugere uma expectativa de atuação de outros atores no atendimento às necessidades advindas da vitimização na intimidade e essa atuação não cabe aos movimentos sociais, no entanto, por mais que esses possam problematizar esse fenômeno de alguma forma, o protagonismo no enfrentamento da VPI entre pessoas do mesmo gênero é do Estado.

É dever do Estado a proteção dos cidadãos em casos de violência, mas o Brasil ainda não conseguiu abordar questões relacionadas às diversidades sexual e de gênero, de forma que muitos direitos básicos da população LGBT, como acesso à educação, à saúde e à segurança são largamente negligenciados (considerando o fato de o Brasil ser o país que mais mata LGBT's no mundo). Além disso, no país, a discussão sobre parentalidade e relacionamentos íntimos ainda é engessada por normas heterossexuais conservadoras, o que limita as possibilidades de reconhecimento real das demandas dos relacionamentos homossexuais, como a VPI.

De acordo com Parker (2002), a resposta do governo brasileiro à epidemia de HIV foi lenta e desorganizada, mas ao passo em que tal resposta começou a ser organizada, constatou-se o foco quase que exclusivo das intervenções serem HRH, o que contribuiu para a construção do imaginário social de que as necessidades de saúde de HRH estarem relacionadas apenas ao HIV. Dessa forma, podemos entender a percepção de que o movimento social “só atua no carnaval e em relação ao HIV/Aids” é algo histórico. Assim sendo, levando em conta que o Estado não conseguia acessar tais homens de forma convencional, através de campanhas de saúde, por exemplo, o Estado precisou se aproximar do movimento homossexual para ter acesso a esses sujeitos.

Facchini (2003) explica que, de um ponto de vista histórico, o movimento homossexual consiste em uma série de associações e entidades mais ou menos institucionalizadas que objetivam defender os direitos relacionados à livre orientação. Com o passar do tempo, o chamado movimento homossexual se transformou em movimento LGBT, a partir da inclusão de outras identidades sexuais/de gênero.

De acordo com Gomes (2021), o HIV teve impacto no movimento homossexual, e esse movimento se constituiu em um dos principais pilares da resposta à epidemia de Aids no país. Além do mais, o interesse do Estado no corpo homossexual não é voltado ao seu bem-estar enquanto sujeito, antes, é referente apenas ao não adoecimento (principalmente pelo vírus HIV), pois esse adoecimento onera os cofres públicos, visto que o tratamento do HIV é garantido via Sistema Único de Saúde (SUS). Portanto é de se esperar que movimentos sociais LGBT sejam financiados pelo Estado e funcionem como forma de alcançar os corpos dissidentes da heteronorma para a prevenção do HIV/Aids, mas o interesse estatal acaba aí. Em relação a outros aspectos, como a VPI entre HRH, temos a produção de ausência.

Denúncia no Estado

Esse tema mostra como os HRH envolvidos em situações de VPI se comportaram em relação a procurar ajuda formal do Estado.

Obviamente existem gays que sofrem violências pelo simples fato de ser gay, mas ainda é porque gays não denunciam. É muito difícil você ver uma relação abusiva dessas que tem uma denúncia registrada. (O motivo de não denunciar) No meu ver, acho que é muito preconceito da sociedade. Porque assim, as pessoas até então estão abrindo espaço, mas não tão integradas no social, tipo cê ir numa delegacia, cê expor sua relação e possivelmente quem vai te atender é uma pessoa que não é preparada para esse tipo de situação, então eu acho que causa um receio de você ir e se expor a esse ponto, aí as pessoas tentam evitar o desgaste. (P1, 30 anos)

De acordo com Calton et al. (2016), os sistemas de atenção a pessoas vitimadas na intimidade não estão configurados para as pessoas em relações homossexuais e acabam por excluir e discriminar esses sujeitos. Além do mais, a homofobia vivenciada no atendimento que essas pessoas recebem também tem impacto na decisão de não procurar ajuda formal e, assim, HRH podem se sentir menos motivados para procurar ajuda do Estado em situações de VPI, pois as relações homossexuais não são bem-vistas na sociedade brasileira, o que pode causar diversas formas de revitimização dessas pessoas. De acordo com Ferrari et al. (2021), jovens gays que sofreram VPI de seus parceiros não os denunciaram pelo medo de serem discriminados nas delegacias, o que limitou suas redes de apoio.

Quando o participante foi questionado se, caso namorasse com o entrevistador, se ele procuraria o sistema de segurança ao sofrer VPI, ele respondeu:

Não, só terminaria contigo. Na verdade, eu penso que o contexto social influencia, parece que nós dois brigando, os dois estavam fazendo agressão (...) é como essa questão do homem “ah a gente tem como se defender”, se fosse uma amiga minha que sofresse qualquer tipo de agressão, eu super ia estimular ela a denunciar, porque tem esse contexto do feminino, mas quando eu penso num relacionamento entre dois homens, os dois podem se defender. (P5, 25 anos)

A fala do participante P5 aponta para o que discute Goldberg-Looney et al. (2016), quando informam que homens de minorias sexuais vítimas de VPI geralmente terminavam o relacionamento, mas não buscavam ajuda formal. A maioria dos incidentes de VPI entre HRH não é relatado formalmente ao Estado (Strasser et al., 2012), já que muitos HRH que vivenciam VPI não interpretam suas experiências como VPI e minimizam sua situação (Siemieniuk et al., 2013). Chong et al. (2013), Stiles-Shields e Carroll (2014) e Morgan et al. (2016) explicam que as noções de gênero auxiliam a percepção de que homens não podem ser vítimas na intimidade. O que contribui para que o fenômeno da VPI entre HRH continue invisibilizado e não receba a devida atenção.

As teorias feministas que norteiam o entendimento da VPI (homens agressores e mulheres vítimas, os dois em relacionamentos heterossexuais), muitas vezes, exclui casais do mesmo gênero (Siemieniuk et al., 2013). Isso influencia na percepção de que episódios de VPI homossexual são menos graves e justificaria a não intervenção quando a vítima da violência é masculina e homossexual (Finneran & Stephenson, 2013; Goldberg-Looney et al., 2016).

É cobrado de HRH que eles mesmos devem “lidar” (revidar) com a violência sofrida (Guadalupe-Díaz & Jasinski, 2016). Então, a reciprocidade da violência imposta pelas cristalizações de masculinidade se torna um mecanismo de enfrentar e silenciar a VPI (Morgan et al., 2016). Isso é entendido como uma situação em que ambos os parceiros supostamente contribuem igualmente para a violência dentro de um relacionamento íntimo e esconde uma dinâmica de gênero: Nas relações heterossexuais, se a mulher reage, ela é vista como alguém que tenta se defender. Nas relações do mesmo gênero, se a vítima reage, ela é vista como alguém que também violentou (principalmente se for uma relação entre HRH) (Stiles-Shields & Carroll, 2014), essa associação que classifica HRH tanto no papel de vítima quanto de perpetrador é simplista e reducionista e não dá conta de compreender a dinâmica complexa que provavelmente existe nesses relacionamentos violentos (Stults et al., 2016).

P5 nos auxilia com mais reflexões sobre essa questão:

O sistema não está pronto para receber a gente, não iam saber abordar essas questões, porque isso é muito mais complexo do que a violência heterossexual. Então eu não vejo em Manaus lugares preparados para isso. (...) E se até a mulher, que ainda é vista como frágil é culpada pelas violências que sofre, imagina eu num relacionamento gay querer ser uma vítima, não acho que vão me aceitar como vítima num relacionamento gay. (P5, 25 anos)

É possível então refletir que existe uma falta de apoio psicossocial generalizada para a vítima de VPI homossexual (De Santis et al., 2014). Os mecanismos de enfrentamento utilizados pelos HRH que vivenciam VPI são praticamente inexistentes, pois a maioria da literatura que examina lidar com VPI se concentra em mulheres (Goldberg-Looney et al., 2016). Além do mais, de acordo com Carrara e Saggese (2011), o lugar social da homossexualidade no Brasil é um lugar de injúria, ou seja, existem diversas barreiras preconceituosas que dificultam que homossexuais tenham acesso a políticas públicas diversas, mas quando se trata do tema da VPI, por este ser um tabu, torna-se ainda mais difícil o acesso a serviços de acolhimento.

A Lei Maria da Penha, (Lei nº 11.340, 2006) além de proteger a mulher em diversas esferas, ainda especifica em seu Parágrafo único: “As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.” O que abre precedentes para que pensemos que a VPI entre casais de mulheres possa receber apoio e atendimento legal no Brasil. Mas mulheres vítimas de mulheres, para serem atendidas pela lei, precisam provar sua vulnerabilidade na relação, ou seja, a lei entende que uma mulher vítima de VPI por parte de um homem está necessariamente vulnerável devido às desigualdades de gênero, mas uma mulher vítima de VPI por outra mulher não necessariamente está vulnerável. Assim, a mulher que se relaciona com mulher, vítima na intimidade, precisa mostrar, além da violência sofrida, que está em uma posição social inferior em relação a sua parceira.

Podemos observar então que mesmo a lei assumindo uma postura supostamente acolhedora à diversidade de orientação sexual em relação a mulheres, ainda é requerido à mulher que se relaciona com mulheres “provar merecer o acolhimento da lei”. Isso pode sugerir que a Lei Maria da Penha não baseia sua intervenção na violência de gênero, mas em marcadores biológicos (a ideia de “mulher” ligada a biologia), e quando operamos a interseccionalidade, percebemos que a lei privilegia mulheres heterossexuais em detrimento de mulheres dissidentes, de modo que enquanto a lei não considerar a violência de gênero e machismo como eixos estruturantes das relações sociais, ela não produzirá avanços sociais e nem acolherá a VPI homossexual.

Não sendo amparada pela Lei Maria da Penha, quando a VPI entre HRH chega ao Estado, ela geralmente é lida a partir do Artigo 129 do Código Penal Brasileiro, a chamada lesão corporal, que corresponde a ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem, o que ainda vai depender do entendimento do jurista do caso. Tal situação pode influenciar na não denúncia de situações de VPI entre HRH, além de que as delegacias, como uma porta de entrada para o sistema jurídico brasileiro, podem ser vistas como lugar de revitimização por HRH, observemos a fala de P6 e P8: “Em nenhum momento pensei em denunciar, não sei porquê, mas é como se não fosse dar em nada, pra mim ia ser mais uma chacota lá na delegacia” (P6, 40 anos); “Acho que (não seria bem atendido na polícia), ia ser motivo de chacota. A polícia é homofóbica, vamos ser sincero, homofóbica e racista. Você chega lá, vai ser chacota” (P8, 25 anos).

As vítimas de VPI de minorias sexuais indicam vários desafios para a acessibilidade dos recursos formais de violência doméstica. A discriminação pode desempenhar um papel na questão de se as vítimas do VPI do mesmo gênero são ou não atendidas nesses serviços. Assim, uma vez que os relacionamentos do mesmo gênero já são marginalizados e caracterizados como inferiores, as vítimas de violência doméstica do mesmo gênero geralmente recebem discriminação e limites aos seus direitos legais (Stiles-Shields & Carroll, 2014; Swan et al., 2021).

Quando P6 diz que sofreria chacota na delegacia, isso aponta para a intersecção entre masculinidades e homofobia. Quando falamos de masculinidades, falamos em relação a homens não poderem ser percebidos como vítimas na intimidade e homofobia, por conta da discriminação a qual homossexuais estão sujeitos. O processo se torna mais complexo quando observamos que a polícia é uma instituição que tem como um dos norteadores a masculinidade tradicional, o que pode contribuir para a discriminação nesse contexto.

Há constantes relatos de revitimização de minorias sexuais nos serviços policiais (Guadalupe-Díaz & Jasinski, 2016). Além disso, a natureza do relacionamento do mesmo gênero geralmente é minimizada, mal interpretada ou negada pelos sistemas legais (Stiles-Shields & Carroll, 2014). Essas questões e a falta de recursos e orientações úteis desencorajam as vítimas de denunciar abusos e faz com que essas vítimas sejam mais propensas a buscar ajuda de fontes informais porque as fontes formais são consideradas inúteis (Finneran & Stephenson, 2013; Strasser et al., 2012).

Um ponto específico que vale a discussão é o papel da polícia na VPI do mesmo gênero, que de forma geral é caracterizado pela não atuação mesmo com a VPI relatada (Finneran & Stephenson, 2013). Embora a polícia seja reconhecida como uma instituição que pode ajudar a resolver a VPI nas relações heterossexuais, ela é percebida com desconfiança por pessoas em situação de VPI homossexual devido à percepção de homossexuais de que a polícia geralmente não considera a situação de VPI do mesmo gênero como importante o suficiente para algum tipo de intervenção. De forma geral, vítimas HRH de VPI demonstram frustração e antipatia pela polícia por causa de sua natureza discriminatória e é relatado que quando a polícia é útil, isso é considerado chocante (Freeland et al., 2016).

Um ponto importante é que P2 relatou que só procurou a polícia após chegar em casa e ver que seus móveis tinham sido roubados. O relatado pelos vizinhos foi que seu parceiro havia chegado em casa com um baú de mudanças e tinha levado todos os móveis. É importante ressaltar que, a essa altura da relação, P2 já havia passado por diversos episódios de VPI física, mas os casos de VPI não foram motivadores para uma denúncia pela crença da não atuação policial no seu caso de VPI, a denúncia foi registrada somente quando ocorreu essa situação com os móveis. Dessa maneira, podemos dizer que P2 não denunciou a VPI, e sim o furto.

A situação é complexa, porque no direito brasileiro, se essa situação tivesse ocorrido com uma mulher, ela seria enquadrada como violência doméstica no formato de violência patrimonial, mas como não há previsão legal para que homens sejam enquadrados nesse tipo penal, o boletim de ocorrência foi registrado como furto. Isso denota que HRH em situação de VPI perdem diversas proteções legais, como as medidas protetivas que estão dispostas na Lei Maria da Penha por conta do gênero e do formato de sua relação íntima por conta da orientação sexual, pois estas só estão disponíveis para mulheres vitimadas por conta de seu gênero em relações familiares, ou em relações íntimas heterossexuais e mulheres vítimas de outras mulheres (em relações íntimas ou não) que comprovem sua vulnerabilidade.

Em relação à denúncia, observemos a fala de P2:

(Na delegacia) Fui bem tratado, mas eu sei porque eu fui bem tratado. Falei que eu estava numa relação amorosa com uma pessoa do mesmo gênero e que estava numa situação de violência e queria denunciar. Eu fui muito bem tratado porque eu sou branco, eu tenho noção disso. Eles valorizam o sotaque, tudo (...) há essa valorização sim e até a forma de falar, a gente que estuda mais (...) isso tudo é muito valorizado, porque acaba que a pessoa cria uma imagem diferente tua e tu tem que ser respeitado. Então quer dizer que outro homossexual que fosse fazer uma denúncia (...). Talvez nem fizessem um BO: “não, resolve lá, não tem necessidade...”. (P2, 37 anos)

A fala aponta para que corpos são entendidos como passíveis de terem seus direitos garantidos. O corpo branco, de classe média e com alto nível de escolaridade acaba tendo certa passibilidade na sociedade, mas outros corpos, como o citado por P2, talvez não. Mas mesmo tendo a receptividade inicial do sistema, a orientação do delegado no caso de P2 foi para que a queixa fosse retirada.

Vítimas de VPI HRH relatam que a ida ao sistema de justiça funciona como uma experiência mais constrangedora ainda, pois os operadores de direito não levam a sério suas demandas (Freeland et al., 2016) e a vítima tem que lidar com respostas precárias das autoridades responsáveis pela aplicação da lei, o que muitas vezes faz com que a vítima abandone o processo criminal (Guadalupe-Diaz & Jasinski, 2016), como no caso de P2. Isso faz com que algumas vítimas HRH de VPI sintam como se não tivessem para onde ir, voltando ao relacionamento abusivo (Freeland et al., 2016). Além disso, a VPI entre HRH raramente é discutida no campo legal, ou se ela é discutida, é no campo da saúde, sempre relacionada ao HIV (Freeland et al., 2016).

Os motivos para que esse tipo de violência não seja discutido no campo legal podem ser os mais diversos, e envolvem uma complexidade multifatorial como o não reconhecimento estatal de outras configurações de famílias que não sejam a heteronormativa monogâmica, além da invisibilização de experiências LGBT que não sejam as discriminatórias (no sentido de LGBT's serem apenas noticiados quando são mortos), ou ainda, de vários estigmas e discriminações que geram mitos sobre LGBT's terem a intenção de “destruir a família”.

Continuando nesse processo, vamos às provocações de P4:

Eu trabalhava na parte de assessoria no Facebook, então recebia denúncias diretas de algumas pessoas (...) a pessoa fazia a denúncia para mim, mas raramente eram levadas para frente, mas tinha pouquíssimas denúncias de VPI homossexual. Quando as denúncias chegam, elas são abafadas lá mesmo, não vão para frente. Eles não investigam, sendo LGBT, eles não vão. (P4, 32 anos)

A fala de P4 corrobora o relato de outros participantes e a literatura sobre a VPI homossexual não chegar aos órgãos legais. Mas olhemos para aquelas que chegam. Como relatado por P2, o “procedimento” da polícia na sua demanda foi a solicitação de que ele retirasse sua denúncia e P4 aponta para a não investigação das poucas denúncias que chegavam à delegacia.

Aqui, julgamos pertinente trazer o conceito de estado de exceção, de Giorgio Agamben (2004). O autor explica que o estado de exceção é caracterizado pela suspensão do ordenamento jurídico vigente, fazendo com que o Estado atue por meio de decretos com força de lei, devido à percepção estatal de que as leis vigentes não funcionariam mais. Essa suspensão é feita com base na ideia de que a soberania do país estaria ameaçada por forças externas ou internas.

Com a justificativa de conter uma situação de crise, todas as garantias de direitos são desfeitas e isso expõe os cidadãos ao risco iminente da morte violenta legalmente justificada. A grande questão para Agamben (2004) é que o estado de exceção, originalmente foi pensado para ser utilizado em situações extraordinárias (como uma guerra, por exemplo), porém é observado que determinadas características do estado de exceção deixam de ser exceção e se tornam regra mesmo em democracias. Sua utilização se tornou um instrumento político e uma constante técnica de governo, principalmente no âmbito econômico, em favor de situações urgentes ou em favor do poder financeiro desvinculado das funções estatais (Oliveira, & Fernandes, 2017), mas em relação aos direitos individuais, essa “regra de exceção” é observada somente para alguns corpos (Souza & Serra, 2020).

De acordo com Butler (2019), podemos observar que determinados corpos podem se tornar matáveis. Avançando na discussão, é possível refletir que determinados corpos vivem um constante estado de exceção e o Estado age de maneira a não garantir a integridade global de sujeitos e grupos. Por exemplo, é autorizado à polícia (principalmente a militar, que tem como função social a repressão) agir fora dos parâmetros constitucionais em determinados espaços geográficos da cidade e com determinados corpos. Isso é observado na maneira como a polícia trata corpos negros e periféricos em relação a como a mesma polícia trata corpos brancos que moram em áreas nobres.

Dessa maneira, podemos retratar que pessoas homossexuais vivem um permanente estado de exceção. As falas dos participantes nessa seção mostram, por exemplo, que o Estado não está preparado para lhes atender caso sua integridade seja violada por conta da VPI.

Explicitado o conceito, é necessário que reflitamos que o Estado opera na manutenção da heteronormatividade e isso se dá na implementação de políticas públicas que privilegiam a heterossexualidade, até mesmo explicitada na Constituição Brasileira de 1988, que traz a necessidade de uma relação monogâmica e heterossexual para a formação de uma família. Nesse sentido, políticas que considerem a interseccionalidade entre gênero e orientação sexual no Brasil são escassas, se não inexistentes, garantindo assim a exceção. Observamos isso no que Souza e Honorato (2020) discutem, ao colocarem que o Congresso Nacional Brasileiro, o Poder Legislativo, que seria responsável para a construção de leis que garantam a dignidade humana da população, nunca votou uma proposta voltada às diversidades sexual e de gênero.

O observado é que, mesmo a ação do STF estendendo o direito ao casamento entre pessoas do mesmo gênero, apesar de ser uma conquista importante, não trouxe políticas de enfrentamento à VPI para esse público. Aqui, observamos que essa produção de ausência (Santos, 2000) no que diz respeito a direitos LGBT's culmina no estado de exceção permanente (Agamben, 2004) vivido por LGBT's no Brasil, pois estes, por romperem com a heteronorma, são corpos que não importam (Butler, 2019) para o poder público brasileiro.

Considerações finais

O objetivo deste estudo foi compreender os significados do enfrentamento à VPI por um grupo de HRH em Manaus. Observamos que os amigos são a principal fonte de apoio, mas também pode ser fonte de revitimização quando o apoio se baseia nas categorias de gênero. A família apareceu como uma fonte de revitimização do HRH que sofre VPI e isso pode advir da intersecção entre gênero, homofobia e religião cristã. Movimentos sociais carecem de recursos para contribuir para o enfrentamento e educação em relação à VPI, e o Estado se comporta de maneira a deixar HRH vitimados na intimidade desassistidos, seja no sistema de justiça, no sistema de acolhimento psicossocial ou de saúde, este último dispõe de atenção a HRH quase que restritamente em relação ao HIV/Aids. Dessa forma, o enfrentamento da VPI por HRH parece se resumir ao término da relação, já que muitos dos recursos que poderiam estar disponíveis a estes, não estão.

O estudo em Manaus corroborou a literatura internacional, apontando para a ausência de medidas legais para o enfrentamento da VPI de HRH, e que isso revitimiza os HRH de diversas formas. A discriminação sexual ainda influencia a decisão da não procura de ajuda formal diante do Estado, já que este é percebido como ausente e ineficaz diante da VPI de HRH. Dessa maneira, ao não terem seus direitos atendidos, foi sugerido que os HRH vivem em um estado de exceção permanente, como descrito por Agamben (2004).

Por fim, espera-se que este estudo contribua para a compreensão das nuances do fenômeno da VPI entre HRH e que possa servir de subsídio para a elaboração de políticas públicas de enfrentamento à violência de gênero. É possível ainda citar as limitações do estudo, a saber: No Brasil, não há dados estatísticos sobre VPI homossexual, o que fez com que a discussão deste estudo fosse feita majoritariamente com uso da literatura internacional. Outro ponto é voltado ao fato de que todos os HRH entrevistados já tinham sua identidade sexual divulgada no momento da entrevista. Isso pode se apresentar como limitação pelo fato de que o ocultamento da identidade sexual produz subjetividades complexas que podem contribuir para a compreensão da VPI nesse público. No entanto, reconhecemos que essa parcela de HRH “não assumidos” são de difícil acesso.

Um terceiro ponto é que nenhum HRH participante da pesquisa tinha alguma deficiência. Isso dificulta a compreensão da experiência de pessoas que não seguem as normas de funcionamento biológico-corporal ditas “normais”. Pessoas com deficiência podem ser tidas como assexuadas e esse mito invisibiliza suas relações íntimas. Uma outra limitação diz respeito

ao manejo da identidade de gênero e sexual dos participantes: a literatura sugere que a VPI em minorias sexuais manifesta complexidades e diferenças entre as diferentes orientações sexuais, mas devido à dificuldade de encontrar participantes dispostos a compartilhar suas histórias, incluímos HRH independente de suas respectivas orientações sexuais, bem como não encontramos HRH transexuais. Dessa forma, sugerimos que pesquisas futuras sobre VPI em minorias sexuais/de gênero abarquem esses pontos/públicos.

Referências

- Aguayo, F., & Nascimento, M. (2016). Dos décadas de estudios de hombres y masculinidades en América Latina: Avances y desafíos. *Sexualidad, Salud y Sociedad*, (22), 207-220. <https://doi.org/10.1590/1984-6487.sess.2016.22.09.a>
- Bockorni, B. R. S., & Gomes, A. F. (2021). A amostragem em snowball (bola de neve) em uma pesquisa qualitativa no campo da administração. *Revista de Ciências Empresariais da UNIPAR*, 22(1), 105-117. <https://doi.org/10.25110/receu.v22i1.8346>
- Braun, V., & Clarke, V. (2021). One size fits all? What counts as quality practice in (reflexive) thematic analysis? *Qualitative Research in Psychology*, 18(3), 328-352. <https://doi.org/10.1080/14780887.2020.1769238>
- Butler, J. (2003). *Problemas de gênero: Feminismo e a subversão da identidade*. Civilização Brasileira.
- Butler, J. (2019). *Vida precária: Os poderes do luto e da violência*. Autêntica.
- Calton, J. M., Cattaneo, L. B., & Gebhard, K. T. (2016). Barriers to help seeking for lesbian, gay, bisexual, transgender, and queer survivors of intimate partner violence. *Trauma Violence Abuse*, 17(5), 585-600. <https://doi.org/10.1177/1524838015585318>
- Callan, A., Corbally, M., & McElvaney, R. (2021). A scoping review of intimate partner violence as it relates to the experiences of gay and bisexual men. *Trauma, Violence, & Abuse*, 22(2), 233-248. <https://doi.org/10.1177/1524838020970898>
- Campos, R. (2017). O impacto das reformas econômicas neoliberais na América Latina: Desemprego e pobreza. *Polis*, 47, 1-20. <https://journals.openedition.org/polis/12585>
- Carrara, S., & Saggese, G. (2011). Masculinidades, violência e homofobia. In R. Gomes (Org.), *Saúde do homem em debate* (Cap. 9, pp. 201-225). Editora FIOCRUZ. <https://books.scielo.org/id/6jhfr>
- Chong, E. S. K., Mak, W. W. S., & Kwong, M. M. F. (2013). Risk and protective factors of same-sex intimate partner violence in Hong Kong. *Journal of Interpersonal Violence*, 28(7), 1476-1497. <https://doi.org/10.1177/0886260512468229>
- Conselho Nacional de Justiça [CNJ] (2017, 09 de maio). Casamento homoafetivo: Norma completa quatro anos. *Agência CNJ de Notícias*. <https://www.cnj.jus.br/lei-sobre-casamento-entre-pessoas-do-mesmo-sexo-completa-4-anos/>
- Costa, C. B., & Cenci, C. M. B. (2014). A relação conjugal diante da infidelidade: A perspectiva do homem infiel. *Pensando Famílias*, 18(1), 19-34. http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-494X2014000100003
- Creswell, J. W., & Creswell, J. D. (2021). *Projeto de pesquisa: Métodos qualitativo, quantitativo e misto*. Artmed
- De Santis, J. P., Gonzalez-Guarda, R., Provencio-Vasquez, E., & Deleon, D. A. (2014). The tangled branches (las ramas enredadas): Sexual risk, substance abuse, and intimate partner violence among Hispanic men who have sex with men. *Journal of Transcult Nurs*, 25(1), 1-15. <https://doi.org/10.1177/1043659613504110>
- Edwards, K. M., Sylaska, K. M., Barry, J. E., Moynihan, M. M., Banyard, V. L., Cohn, E. S., Walsh, W. A., & Ward, S. K. (2015). Physical dating violence, sexual violence, and unwanted pursuit victimization: A comparison of incidence rates among sexual-minority and heterosexual college students. *Journal of Interpersonal Violence*, 30(4) 580-600. <https://doi.org/10.1177/0886260514535260>
- Facchini, R. (2003). Movimento homossexual no Brasil: Reconstituo um histórico. *Cadernos AEL*, 10(18/19), 83-125. <https://ojs.ifch.unicamp.br/index.php/acl/article/view/2510/1920>

- Ferrari, W., Nascimento, M. A. F., Nogueira, C., & Rodrigues, L. (2021). Violências nas trajetórias afetivo-sexuais de jovens gays: “Novas” configurações e “velhos” desafios. *Ciência & Saúde Coletiva*, 26(7), 2729-2738. <https://doi.org/10.1590/1413-81232021267.07252021>
- Finneran, C., & Stephenson, R. (2013). Gay and bisexual men’s perception of police helpfulness in response to male-male intimate partner violence. *Western Journal of Emergency Medicine*, 14(4), 354–362. <https://dx.doi.org/10.5811%2Fwestjem.2013.3.15639>
- Franco, J. M., & Lourenço, R. G. (2022). Assistência de enfermagem prestada às mulheres em situação de violência em serviços de emergência. *Revista Eletrônica de Enfermagem*, 24, e68266. <https://doi.org/10.5216/ree.v24.68266>
- Freeland, R., Goldenberg, T., & Stephenson, R. (2016). Perceptions of informal and formal coping strategies for intimate partner violence among gay and bisexual men. *American Journal of Men’s Health*, 12(2), 302–312. <https://doi.org/10.1177/1557988316631965>
- Goldberg-Looney, L. D., Perrin, P. B., Snipes, D. J., & Calton, J. M. (2016). Coping styles used by sexual minority men who experience intimate partner violence. *Journal of Clinical Nursing*, 25(23-24), 3687–3696. <https://doi.org/10.1111/jocn.13388>
- Gomes, R. (2021). Participação dos movimentos sociais na saúde de gays e lésbicas. *Ciência Saúde Coletiva* 26(6), 2291-2300. <https://doi.org/10.1590/1413-81232021266.21972019>
- Guadalupe-Díaz, X. L., & Jasinski, J. (2016). I wasn’t a priority, I wasn’t a victim: Challenges in help seeking for transgender survivors of intimate partner violence. *Violence Against Women*, 23(6), 772–792. <https://doi.org/10.1177/1077801216650288>
- Langenderfer-Magruder, L., Whitfield, D. L., Walls, N. E., Kattari, S. K., & Ramos, D. (2014). Experiences of intimate partner violence and subsequent police reporting among lesbian, gay, bisexual, transgender, and queer adults in Colorado: Comparing rates of cisgender and transgender victimization. *Journal of Interpersonal Violence*, 31(5), 855-871. <https://doi.org/10.1177/0886260514556767>
- Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm
- Liu, M., Cai, X., Hao, G., Li, W., Chen, Q., Chen, Y., & Xiong, P. (2021). Prevalence of intimate partner violence among men who have sex with men: An updated systematic review and meta-analysis. *Sexual Medicine*, 9(6), 100433-100433. <https://doi.org/10.1016/j.esxm.2021.100433>
- Marconi, M. A., & Lakatos, E. M. (2021). *Técnicas de pesquisa*. Atlas.
- Memiah, P., Cook, C., Kingori, C., Munala, L., Howard, K., Ayivor, S., & Bond, T. (2021). Correlates of intimate partner violence among adolescents in East Africa: A multicountry analysis. *Pan African Medical Journal*, 40(1), . <https://www.ajol.info/index.php/pamj/article/view/231912>
- Mora, C., Brigeiro, M., & Monteiro, S. (2018). A testagem do HIV entre “HSH”: Tecnologias de prevenção, moralidade sexual e autovigilância sorológica. *Physis*, 28(2), 1-28. <https://doi.org/10.1590/S0103-73312018280204>
- Morgan, K., Buller, A. M., Evans, M., Trevillion, K., Williamson, E., & Malpass, A. (2016). The role of gender, sexuality and context upon help-seeking for intimate partner violence: A synthesis of data across five studies. *Aggression and Violent Behavior*, 31, 136–146. <https://doi.org/10.1016/j.avb.2016.09.001>
- Oliveira, E. L., & Fernandes, F. T. D. S. (2017). Medidas provisórias como técnicas de governo: Um viés de estado de exceção em pleno estado democrático de direito. *Revista de Direito*, 8(2), 119–149. <https://periodicos.ufv.br/revistadir/article/view/1744>
- Oliveira, L. C. Q., Fonseca-Machado, M. O., Stefanello, J., & Gomes-Sponholz, F. A. (2015). Violência por parceiro íntimo na gestação: Identificação de mulheres vítimas de seus parceiros. *Revista Gaúcha de Enfermagem*, 36(spe), 233–238. <https://doi.org/10.1590/1983-1447.2015.esp.57320>

- Parker, R. (2002). Cambio de sexualidades: Masculinidad y homosexualidad masculina en Brasil. *Alteridades*, 12(23), 49-62. <https://alteridades.izt.uam.mx/index.php/Alte/article/view/368>
- Rollè, L., Giardina, G., Calderera, A. M., Gerino, E., & Brustia, P. (2018). When intimate partner violence meets same sex couples: A review of same sex intimate partner violence. *Frontiers in Psychology*, 9, 1-13. <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2018.01506>
- Salter, M., Robinson, K., Ullman, J., Denson, N., Ovenden, G., Noonan, K., Bansel, P., & Huppertz, K. (2021). Gay, bisexual, and queer men's attitudes and understandings of intimate partner violence and sexual assault. *Journal of Interpersonal Violence*, 36(23-24), 11630-11657. <https://doi.org/10.1177/0886260519898433>
- Santos, A. M. R., & Caridade, S. M. M. (2017). Violência nas relações íntimas entre parceiros do mesmo sexo: Estudo de prevalência. *Temas em Psicologia*, 25(3), 1341-1356. <https://doi.org/10.9788/TP2017.3-19Pt>
- Santos, B. S. (2000). *A crítica da razão indolente: Contra o desperdício da experiência*. Editora Cortez.
- Siemieniuk, R., Miller, P., Woodman, K., Ko, K., Krentz, H., & Gill, M. (2013). Prevalence, clinical associations, and impact of intimate partner violence among HIV-infected gay and bisexual men: A population-based study. *HIV Medicine*, 14(5), 293-302. <https://doi.org/10.1111/hiv.12005>
- Souza, D., & Honorato, E. J. S. (2020). Violência nas relações homossexuais – uma bio-necropolítica? *Revista Espaço Acadêmico*, 20(225), 1-17. <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/54450>
- Souza, D. C. (2018). *Relacionamentos abusivos: Significados atribuídos por jovens acadêmicos da UFAM*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Amazonas]. Biblioteca de teses e dissertações da Universidade Federal do Amazonas. <https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/6809>
- Souza, L. A. F., & Serra, C. H. A. (2020). Quando o estado de exceção se torna permanente: Reflexões sobre a militarização da segurança pública no Brasil. *Tempo Social*, 32(2), 205-227. <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2020.158668>
- Souza, D., Silva, M. A., & Beiras, A. (2022). Violência íntima entre homens que se relacionam com homens: Revisão da literatura. *Estudos e Pesquisas em Psicologia*, 22(4), 1709-1728. <https://doi.org/10.12957/epp.2022.71775>
- Stephenson, R., & Finneran, C. (2016). Minority stress and intimate partner violence among gay and bisexual men in Atlanta. *American Journal of Men's Health*, 11(4), 952-961. <https://doi.org/10.1177/1557988316677506>
- Stephenson, R., Hast, M., Finneran, C., & Sineath, C. R. (2014). Intimate partner, familial and community violence among men who have sex with men in Namibia. *Culture, Health & Sexuality*, 16(5), 473-487. <https://doi.org/10.1080/13691058.2014.889753>
- Stephenson, R., Sato, K., & Finneran, C. (2013). Dyadic, partner, and social network influences on intimate partner violence among male-male couples. *Western Journal of Emergency Medicine*, 14(4), 316-323. <https://dx.doi.org/10.5811/westjem.2013.2.15623>
- Stiles-Shields, C., & Carroll, R. A. (2014). Same-sex domestic violence: Prevalence, unique aspects, and clinical implications. *Journal of Sex & Marital Therapy*, 41(6), 636-648. <https://doi.org/10.1080/0092623X.2014.958792>
- Strasser, S., Smith, M., Pendrick-Denney, D., Boos-Beddington, S., Chen, K., & McCarty, F. (2012). Feasibility study of social media to reduce intimate partner violence among gay men in Metro Atlanta, Georgia. *Western Journal of Emergency Medicine*, 13(3), 298-304. <https://dx.doi.org/10.5811/westjem.2012.3.11783>
- Stults, C. B., Javdani, S., Greenbaum, C. A., Kapadia, F., & Halkitis, P. N. (2016). Intimate partner violence and sex among young men who have sex with men. *Journal of Adolescent Health*, 58(2), 215-222. <https://dx.doi.org/10.1016/j.jadohealth.2015.10.008>

- Supremo Tribunal Federal [STF]. (2011). *Supremo reconhece união homoafetiva*. STF. <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=178931>
- Swan, L. E. T., Henry, R. S., Smith, E. R., Arelis, A. A., Barajas, B. V. R., & Perrin, P. B. (2021). Discrimination and intimate partner violence victimization and perpetration among a convenience sample of LGBT individuals in Latin America. *Journal of Interpersonal Violence* 36(15-16), 8520-8537. <https://doi.org/10.1177/0886260519844774>
- Sylaska, K. M. & Edwards, K. M. (2015). Disclosure experiences of sexual minority college student victims of intimate partner violence. *American Journal of Community Psychology*, 55(3-4), 326-335. <https://doi.org/10.1007/s10464-015-9717-z>
- Táboas, I. D. M. Z. (2021). Apontamentos materias à interseccionalidade. *Revista Estudos Feministas*, 29(1), 1-10. <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2021v29n176725>
- Tarshis, S. (2020). Intimate partner violence and employment-seeking: A multilevel examination of barriers and facilitators. *Journal of Interpers Violence*, 37(7-8), 1-31. <https://doi.org/10.1177%2F0886260520962075>
- Zani, L. F., & Terra, M. F. (2019). Conhecimentos sobre identidade de gênero e orientação sexual entre graduandos/as de enfermagem. *Journal Health NPEPS*, 4(2), 167-179. <https://periodicos.unemat.br/index.php/jhnpeps/article/view/3649>

Como Citar:

Souza, D. C., Beiras, A., & Silva, I. R. (2024). Homens que se relacionam com homens e o enfrentamento da violência na intimidade. *Revista Subjetividades*, 24(1), e13518. <https://doi.org/10.5020/23590777.rs.v24i1.e13518>

Endereço para correspondência

Daniel Cerdeira de Souza
E-mail: dancerdeira01@gmail.com

Adriano Beiras
E-mail: adrianobe@gmail.com

Iolete Ribeiro da Silva
E-mail: iolete.silva@gmail.com



Recebido: 09/02/2022

Revisado: 10/04/2023

Aceito: 15/04/2024

Publicado: 29/04/2024